



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI Nº 1.873

Súmula: Denomina a Rua 09, do Residencial do Lago, no perímetro urbano desta cidade, para Rua Maria Alves da Silva Rosa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art 1º: Fica, por força desta Lei, denominada a Rua 09 do Residencial do Lago, nesta cidade, para Rua Maria Alves da Silva Rosa. A mesma nasceu em Sapucaia – Rio de Janeiro em 17/02/1910, casou-se aos 14 anos com Alcebiades Joaquim da Rosa, veio para o Paraná em 1945, e em Faxinal 1994, sendo membro da Igreja Batista desde 1924, veio a falecer em 14 de setembro de 2011, Teve 02 filhos, Azael (falecido) e Azarias ex-vereador de Faxinal e 02 Filhas adotivas Rute e Leni, teve 15 netos, 25 Bisnetos e 10 tataranetos.

Art. 2: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, aos quatro de março de dois mil e quinze. (04.03.2015).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal